



## ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Rua Rio Grande do Sul, 121 - Centro - Fone/Fax: (14) 3402-0870  
CEP 17509-130 Marília - SP  
www.apasmarilia.com.br e-mail: apasmari@terra.com.br  
CNPJ 57.272.510/0001-35 Registro na ANS - 40.693-7

# VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE 2025

Como anos anteriores contratamos a Rede de Vacinação IMUNE, para a realização da CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE/2025. Para tanto, os usuários que desejarem se vacinar deverão fazer um agendamento com a Administração da APAS, via fone, e-mail ou pessoalmente **até do dia 21 de março de 2025**, para que possamos confirmar o número de doses a serem adquiridas, conforme contrato com a Empresa.

A campanha será realizada em **15 e 16 abril, das 08:30 às 16:30 horas**, na sede da APAS/Marília, na Rua Rio Grande do Sul n.º 121, centro de Marília/SP.

Para os associados de Garça e região, o local da realização das vacinas, será no Consebs Lago Rua Fausto Floriano de Tolêdo n.º 945 - Williams, Garça/SP no dia **15 de abril das 09:00 as 12:00 horas**.

Para os associados de Tupã e região, os associados(as) que desejarem se vacinar, solicitamos que entrem em contato com o Cap Pacheco na sede da 2ªVIA PM e façam o agendamento. O ato vacinal será na sede da IMUNE em Tupã, na Rua Coroados n.º 757, centro Tupã no dia **16 de abril das 08:30 às 17:00 horas**.

Contamos com a colaboração dos associados da APAS/Marília, para que a campanha seja realizada com sucesso.

Esclarecemos que o associado que agendar para tomar a vacina e NÃO COMPARECER ao ato, será cobrada o valor integral da vacina R\$ 66,90.

Aqueles que manifestarem em tomar a vacina e comparecerem ao ato, será cobrado o fator moderador no valor de R\$ 13,38.

**Associação Policial de Assistência à Saúde**

Antonio Zotti

Presidente

# LEIAM COM ATENÇÃO

## FATOR MODERADOR

Prezado Associado(a),

Primeiramente, é imperativo ressaltar que o plano de saúde pago por Vossa Senhoria e por todos os associados da APAS é previsto e aprovado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e tem como característica essencial o fator moderador, ou seja, a realização de certos procedimentos são cobertos inteiramente, já outros, têm a incidência de percentual pago pelo usuário. Tal contrato dá a oportunidade do associado pagar uma parcela mensal fixa bem abaixo da cobertura dos 100% (cem por cento) dos serviços prestados e muito aquém do preço ofertado pelo mercado dos mesmos serviços, já que subsidiados pelas partes.

Em consonância com o disposto na Lei dos Planos de Saúde (Lei nº 9.656/1998), em seu art. 16, Inciso VIII, não é abusiva a cobrança de coparticipação de segurado do plano de saúde, desde que devidamente previsto nos contratos, regimentos ou condições gerais, de forma clara e legível.

No presente caso, o fator moderador da coparticipação está devidamente informado e descrito nos dados gerais do contrato, no Regimento Interno da Associação no art. 5º, item 19, no art. 9º, inciso V e no art. 44, bem como no Estatuto no art. 18, inciso II. Aliás, como já afirmado, o fator de coparticipação faz parte da própria essência da APAS e mesmo antes de sua formação, tendo em vista que em sua gênese levou em conta o fator para aferimento de parcela mensal.

O art. 5, item 19 do Regimento Interno define a coparticipação como "**o montante de termos percentuais ou valor monetário que o usuário efetivamente pagará em cada procedimento realizado (consultas, exames, medicamentos e materiais utilizados nos exames, atendimentos em**

**psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, reabilitação postural global (RPG), nutrição e outros)".** Imprescindível ressaltar que o associado só paga cota do que usar.

Já o art. 9º do Regimento Interno dispõe que **uma das condições para ingressar no quadro associativo e usufruir dos Planos de Saúde é concordar com as disposições estatutárias e regimentais, bem como, concordar com o pagamento das mensalidades mais as coparticipações oriundas da utilização do plano.**

Ainda no Regimento Interno da Associação, o art. 44 traz expressamente que **"será cobrada a coparticipação dos usuários dos planos de saúde do APAS/Marília, toda vez que realizar consultas, exames ou outros procedimentos",** bem como estabelece uma tabela com os procedimentos e o fator moderador de cada um.

O art. 16 do Estatuto lista como um dos deveres dos associados **"respeitar os compromissos assumidos com a Associação e submeter-se às disposições legais, estatutárias, regimentais e contratuais",** fato que está sendo desrespeitado por vários Associados e que levará indubitavelmente ao aumento da contribuição mensal.

O descrito acima se deve ao número de ações judiciais contra a APAS por alguns associados que não reconhecem a APAS como uma associação sem fins econômicos e sim como uma empresa de PLANO DE SAÚDE que tem uma lucratividade enorme sobre os seus beneficiários.

Alertamos que se o número de ações judiciais contra a APAS continuarem a crescer, provavelmente a curto prazo, sucumbiremos e a grande maioria dos nossos ASSOCIADOS, não terão condições de pagar um plano de saúde e conseqüentemente irão parar nas filas do SUS.

**Associação Policial de Assistência à Saúde**

Antonio Zotti

Presidente

# C O M U N I C A D O S

## A NOVA CARTEIRA UNIMED MARÍLIA SERÁ DIGITAL

Informamos para os associados APAS/UNIMED Marília, que este ano não haverá troca de carteiras físicas, as novas carteiras serão digitais, obtidas pelo aplicativo Unimed SP - Clientes que está disponível no App Store e Google plays >baixar unimedspclientes>criar nova conta>colocar CPF>selecionar 0201 (Unimed Marília)>colocar data de nascimento>colocar e-mail (que possui acesso pois irá receber um código de verificação)>digitar código.

= = = = =

## PARCERIA COM S&A IMUNIZAÇÕES LTDA

Firmamos parceria com a S&A Imunizações Ltda, possibilitando a todos nossos associados, se vacinarem com as mais diversas vacinas a disposição no mercado, a um custo de no mínimo 10% dos valores cobrados no particular.

O associado pode se dirigir diretamente a Rede Vacinação Imune em Marília Av Sampaio Vidal, 09 - Centro e em Tupã Rua Coroados, 757 - Centro.

= = = = =

## ORIENTAÇÕES

- Utilize seu plano de saúde de forma racional.
- Mantenha seu endereço, telefone e e-mail atualizados.
- Mantenha suas obrigações em dia.
- Visite o site da APAS, [www.apasmarilia.com.br](http://www.apasmarilia.com.br) e tome conhecimento das informações de interesse geral e particular dos associados.
- frequente a associação.